



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 693, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o II Encontro de liderança e trabalho colaborativo em centro cirúrgico, CME e CCIH, que acontecerá em Teresina-PI, nos dias 27 e 28 de setembro de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Colaboradora, **Dra. Susana Beatriz de Souza Pena**, para palestrar no II Encontro de liderança e trabalho colaborativo em centro cirúrgico, CME e CCIH, que acontecerá em Teresina-PI, nos dias 27 e 28 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Para cumprimento da Atividade Finalística AF05 Coordenação, a Enfermeira designada no artigo 1º fará jus ao recebimento de passagens aéreas e diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de setembro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF